



Prefeitura Municipal de Parauapebas

Adm: Faisal Salmen

LEI Nº 513/92, DE 18 DE AGOSTO DE 1992

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas à VIRGULINO ANTONIO LOPES, e expede outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano à VIRGULINO ANTONIO LOPES, localizado no Núcleo de Parauapebas na Rua "C", Quadra 34 Lote 04, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote 05, pelo lado esquerdo com o lote 03, frente para a Rua "C" e fundos com o lote 20 da Rua "D", medindo: 09:00 metros de frente, 30:00 metros de lateral direita, 30:00 metros de lateral esquerda e 09:00 metros de fundos.

Art. 2º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 18 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1992.

Faisal Salmen
Prefeito Municipal

Secretário de Terras

TODOS POR



Parauapebas

MCK

Rua D Qd. 37 Lt. Especial - Telefones: 346-1005 - 346-1418 CEP 68.515-000